



X Edição

Dados da prefeitura

CNPJ: 89.848.949/0001-50

UF: Rio Grande do Sul

Nome do município: Farroupilha

Orçamento municipal: R\$ 273.000.000,00

Prefeitura: Prefeitura de Farroupilha /RS

Endereço completo: Pça. Emancipação, S/N

Bairro: Centro

CEP: 95170-444

Telefone: (54) 3261-6916

E-mail: prefeitura@farroupilha.rs.gov.br

Site: www.farroupilha.rs.gov.br

Prefeito



Nome: Claiton Gonçalves

CPF: 360.047.820-68

Partido: PDT

Eleição ano base: 2016

Quantidade de votos válidos: 23.940

Telefone: (54) 3261-6917

Farroupilha 4.0: CIDADE INTELIGENTE, NEGÓCIOS INOVADORES

Categoria: Políticas Públicas p/ Desenvolv. Pequenos Negócios

1) Quantidade de pequenos negócios beneficiados

2.505

2) Setores econômicos beneficiados pelo projeto *

- Administração pública, defesa e segurança social
- Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
- Agricultura familiar e produtor rural pessoa física
- Agroindústria
- Agroecologia
- Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
- Alojamento e alimentação
- Arte, cultura, esporte e recreação
- Atividades administrativas e serviços relacionados
- Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
- Atividades imobiliárias
- Atividades profissionais, científicas e técnicas
- Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas
- Construção
- Cooperativas e associações
- Educação
- Eletricidade e gás
- Empreendimentos de economia solidária
- Indústria de transformação
- Indústria extractiva
- Informação e comunicação
- Organismos internacionais e outras instituições
- Outras atividades de serviços

- Outros setores
- Saúde humana e serviços sociais
- Serviços domésticos
- Transporte, armazenagem e correios
- Turismo rural
- Outro (especifique)

3) Recursos / Origens

Fonte do Recurso	Valor Financeiro - R\$	Valor Econômico - R\$	Total - R\$	(%)
Prefeitura Municipal de Farroupilha		1.995.153,35	1.995.153,35	99,15
Consultorias do SEBRAE		17.100,00	17.100,00	0,85
Total	0,00	2.012.253,35	2.012.253,35	100,00

4) Aplicações / Despesas

Natureza da Despesa	Recurso Financeiro Prefeitura - R\$	Recurso Econômico Prefeitura - R\$	Recurso Financeiro Parceiros - R\$	Recurso Econômico Parceiros - R\$	Total - R\$	(%)
Horas de Consultoria do SEBRAE			17.100,00		17.100,00	0,85
Recursos Humano		1.899.681,35			1.899.681,35	94,41
Recursos Materiais		95.472,00			95.472,00	4,74
Total	0,00	1.995.153,35	17.100,00	0,00	2.012.253,35	100,00

5) Objetivos e metas do projeto *

Estimular o crescimento de todos os setores produtivos com foco nas MPEs; - Proporcionar a geração de emprego e renda; -- Fortalecer a economia e as potencialidades locais ; - Adequar de maneira inteligente usando tecnologia de processos (metodologias de gestão de processos) o ambiente de negócios do Município, desburocratizando e agilizando o registro empresarial; - a ideia do município de Farroupilha é a de que não adianta “digitalizar a burocracia”, portanto, primeiro entendemos e melhoramos os processos, eliminamos

duplicidades e gargalos, estando agora o Município pronto para o alvará digital (ver ações futuras – item 18);- Desonerar o pequeno empresário em relação aos custos de formalização; - Disponibilizar educação financeira, fiscal e do consumidor aos estudantes da rede pública de ensino, como futuros empreendedores; - Gerar presença digital para o pequeno empresário;- Incentivar a inovação de processos, de produtos, de gestão e de marketing dentre os empreendedores do Município;- Incentivar e priorizar a participação do pequeno empresário em compras públicas.

6) Surgimento da ideia para o desenvolvimento do projeto

Farroupilha diminui de 400 dias para 24h em média o prazo de emissão de alvarás. A nova abordagem não teve custo financeiro para o Município: tudo foi realizado através de ajustes de processos, simplificação de exigências documentais, eliminação de documentação e de duplicidades, criação de entrada e saída única de documentos e desvinculação da regularidade do imóvel e da regularidade do negócio. Também foi alterado o Plano Diretor do Município, bem como criada a comissão interdisciplinar que agrupa todas as secretarias envolvidas no processo de licenciamento e registro empresarial, trazendo todos os agentes públicos municipais para a mesma mesa, no sentido de que sempre se busquem soluções e aprimoramentos conjuntos. O município de Farroupilha, então, através de iniciativa do Prefeito Claiton Gonçalves, iniciou um programa de simplificação do processo de registro empresarial (o programa Inova Farroupilha, que está incluído no escopo do Projeto Farroupilha 4.0), com o intuito de diminuir as exigências documentais e o prazo para que o empresário possa começar a trabalhar, gerar empregos e tributos. No centro da nova abordagem estão as seguintes mudanças de postura do poder público: - Acreditar no empreendedor; - Sintonia entre as secretarias; - Submeter o processo de registro ao constante escrutínio; - Criar, usar e manter indicadores. Aqui é importante sublinhar que, para poder “acreditar no empreendedor”, um dos caminhos seguidos (além, é claro, da mudança de paradigma) foi o de prestar o maior número de informações ao empreendedor antes que este dê encaminhamento à sua formalização: os agentes de desenvolvimento da Sala do Empreendedor passam a acolher o empreendedor, a entender suas necessidades e a orientá-lo da melhor e mais completa maneira possível. Estes novos paradigmas foram alicerçados em diretrizes concretas, tais como: - Divórcio entre regularidade do negócio e regularidade do imóvel; - Trazer a Junta Comercial para o mesmo espaço da Sala do Empreendedor; - Criar a figura do alvará de referência e contato; - Fornecer alvarás provisórios imediatos para todos os casos possíveis; - Integrar secretarias para entrada de documentos.

7) Resumo da situação antes da implantação do projeto(cenário anterior) *

Até 2013, o prazo médio para emissão de alvarás em Farroupilha era de 400 dias. Vários fatores se somavam para que este tempo fosse tão alto: a necessidade de licenciamentos e procedimentos burocráticos em várias secretarias (o contribuinte precisava comparecer a cada uma das secretarias em separado); a alta exigência documental, muitas vezes feita em duplicidade – o mesmo documento solicitado por mais de um órgão licenciador; o paradigma de fiscalização (a postura do poder público de, de antemão, nunca acreditar na boa fé do empreendedor, e, por conta disto, exercer fiscalização prévia excessiva); a exigência da regularidade do imóvel, não apenas do negócio, e a inexistência de classificações de risco padronizadas, nivelingando as exigências de licenciamento sempre pelo pior caso.

8) Solução proposta *

O Programa Farroupilha 4.0 inclui as seguintes ações:

- Parceria com o SEBRAE e com a Jucis RS para a inclusão de Farroupilha na REDESIMPLES;
- Criação da entrada e saída única de documentos: o contribuinte deixa de transitar pelas secretarias – quem passa a transitar, internamente, são os processos administrativos (ver item 9.4);
- Unificação do registro na Junta Comercial, na Receita Federal e no Município, permitindo ao empresário registrar, simultaneamente, sua empresa na Jucis RS, na Receita Federal Brasileira e no Município de maneira unificada;
- Criação da Sala do Empreendedor, espaço centralizado de atendimento aos empresários;
- Padronização, entre secretarias, da classificação de risco dos empreendimentos, criando-se uma classificação única para todo o Município – empreendimentos de risco baixo, médio e alto – e revisão constante da tabela de riscos por CNAEs, está constante como anexo no Decreto Municipal 5.964/2015.VER ANEXOS 1.7 (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL) E ANEXO 2 (PLANILHA DE RISCOS POR CNAE);
- Possibilidade de emissão do alvará de maneira imediata nos empreendimentos de baixo e médio risco, com vistoria posterior;
- Quebra de paradigma, para os empreendimentos de baixo e médio risco, da questão das exigências de vistorias – passa-se a acreditar no que o empresário declara e as vistorias passam a ser realizadas a posteriori;
- Sanção da nova Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do Município de Farroupilha, formalizando os novos procedimentos simplificados;
- Criação de Comissão Interdisciplinar para melhoria contínua do processo de registro, incluindo servidores de todas as secretarias envolvidas nos licenciamentos;
- Padronização das exigências documentais, com eliminação de documentos duplicados. Hoje os seguintes documentos são exigidos: para alvarás estabelecidos, contrato social (ou comprovante da existência jurídica da empresa), requerimento de alvará, Viabilidade Urbanística, alvará de bombeiros e, caso seja necessário, licenciamentos. Para alvarás de referência e contato, apenas requerimento, contrato social e declaração de referência e contato;
- Desvinculação de exigências do imóvel - apenas o negócio precisa ser licenciado, não importando, para fins de alvará, se o imóvel está regular, se tem habite-se etc;

.;- Criação de indicadores para acompanhamento do processo de alvarás (tempo de tramitação, natureza jurídica da empresa, licenciamentos necessários etc-Identidade visual diferenciada para os processos administrativos referentes a aberturas de empresas (ver pastas vermelhas enviadas juntamente com o projeto físico);- Ampliação do acesso dos MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas, principalmente das empresas locais, mediante ações em conjunto com a comunidade para fortalecer os negócios da localidade e sua participação nas licitações públicas e dar aos MEI's, ME's e EPP's locais conhecimento e acesso ao órgão municipal; Também foram elaboradas um conjunto de Leis para fortalecer e dar sustentabilidade ao projeto Farroupilha 4.0.- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do Município de Farroupilha – Lei ;- Novo Código de Posturas - Lei 4.192, de 09/12/2015;- Novo Plano Diretor – Lei 4.176, de 26/11/2015;- Código de Edificações – Lei 4.144, de 26/08/2013;- Lei do Marco Zero da Construção Civil

- Lei 4.166, de 14/10/2015; - Reestruturação do Escritório Regional da Junta Comercial. VER ANEXO 1 – Convênio; - Criação da Licença Ambiental Única - Lei 4.413, de 26/04/2018;- Serviço de Inspeção Municipal – Lei 2.276, de 25/06/1996, disciplinada pela Lei 4.129, de 06/07/2015. Essas ações passam por mudanças de paradigmas importantes:1.Acreditar no Empreendedor: entender que, na maioria dos casos, é possível conceder o registro ao empreendedor antes de vistorias e licenciamentos, ainda que de maneira provisória, contra a simples declaração do empresário. Esta mudança de postura significa inverter a lógica do Estado fiscalizador que desconfia de tudo de antemão;2.Integrar os órgãos e secretarias envolvidos no processo de registro empresarial: isso serve não apenas para quebrar resistências, e para acompanhar constantemente o processo, submetendo-o a melhorias e para viabilizar a entrada e saída única de documentos, evitando que o empresário tenha que transitar por vários órgãos (o processo transite internamente);3.Criar, manter e usar indicadores objetivos do processo: o uso de metodologias de gestão de processos é importante aqui para que se consiga mensurar o processo de registro. VER: ANEXO 3 - INDICADORES. ANEXO 1.4 – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO DA REDE SIMPLES; ANEXO 1.5 - LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ANEXO 1.3 – EXEMPLO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA;ANEXO 2 – PLANILHA DE RISCOS POR CNAES.

9) A prefeitura implementou efetivamente políticas públicas com foco na promoção do desenvolvimento dos pequenos negócios?

- Sim
 Não

9.1) Como o tratamento diferenciado para os pequenos negócios é tratado no Plano de Governo Municipal?

O Município de Farroupilha implementou políticas de incentivo às micro e pequenas empresas, bem como aos microempreendedores individuais, principalmente através das seguintes ações: - implantação da Sala do Empreendedor: espaço inaugurado em maio de 2015 e que oferece diversos serviços aos empresários, com destaque para o registro empresarial (ver item 10.1);- atuação dos agentes de desenvolvimento: servidores municipais designados para atuar junto à Sala do Empreendedor e no desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento econômico, capacitados pelo SEBRAE; VER ANEXO 1.8 - PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO.VER ANEXO 1.10 - CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO;- implantação da REDESIMPLES: “a REDESIMPLES é o conjunto de sistemas informatizados e interoperáveis que foram colocados à disposição do cidadão para realizar o processo de registro e legalização das pessoas jurídicas (inscrição, alteração e baixa) no âmbito da União, Estados e Municípios, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 e na Lei 11.598/2007” (texto retirado de <http://www.redesimples.gov.br/conheca-a-redesim/o-que-e-a-redesimples>). O município aderiu à REDESIMPLES em dezembro de 2015. Na prática, a adesão à REDESIMPLES significa que o registro de uma empresa pode ser feito de maneira integrada (inscrição no CNPJ, registro na Junta Comercial e alvará municipal), com entrada e saída única de documentos num único local (a Sala do Empreendedor); - tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas nas Compras Públicas. Um conjunto de ações que visam fomentar o pequeno e microempresário local nos processos de Compras Públicas. Os procedimentos existentes foram melhorados e o acesso dos MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas ampliados, assim como a participação das empresas locais. Dando preferência às pequenas empresas, incentiva-se o desenvolvimento econômico do Município, gerando empregos, tributos e melhorias sociais;- incentivo à Inovação: através do Programa Empreendedor Digital (ver item 9.2) e da Lei 4.164/2015, que concede incentivos fiscais às empresas inovadoras, o Município encampa a Inovação como fator fundamental não apenas para a diferenciação de seus negócios, mas como também para a sobrevivência dos empreendimentos. VER ANEXO 1.11 - LEI DE INCENTIVO À INOVAÇÃO. As taxas para licenciamento ambiental de empresas e empreendimentos foram reduzidas, com base na Resolução 372 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema) editada em 22-2-2018.

O objetivo é desoneras os investimentos de empreendedores para buscar a permanência e a instalação de novas empresas na cidade, gerando mais empregos, renda e desenvolvimento sustentável de Farroupilha. A Lei Municipal nº 4.413, de 26-4- 2018, tornou possível a adequação ao que estabelece o Consema. Foram alteradas as Licenças Prévias, de Instalação, Única, de Operação e de Operação de Regularização conforme o porte da empresa (mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional) e seu potencial poluidor (baixo, médio ou alto). Os valores variam de R\$ 143,97 a R\$ 17.313,94. Antes se tinha uma estratificação do porte dos empreendimentos. Dentro de um mesmo porte, tínhamos várias subdivisões. Mudamos estas subdivisões para nos adequar a resolução e baixar as taxas. Essa ação reduziu o custo de praticamente 50% nas taxas de Operação de Regularização (LOR) de uma oficina mecânica de porte mínimo e potencial poluidor médio. O valor da taxa anterior era de aproximadamente R\$ 6,5 mil e passou para cerca de R\$ 3,8 mil com a nova lei. Hoje, a média de trâmite de uma licença é de três meses, mesmo quando há necessidade de realizar algum ajuste nos projetos. Mais uma ação do Município iniciou-se pensando nos futuros empreendedores, o programa Atitude Cidadã, iniciado em 2016, busca levar educação fiscal, financeira e do consumidor para as escolas da rede municipal de ensino. O objetivo principal é a formação de cidadãos e futuros empreendedores conscientes. Com a adesão das escolas, os professores foram capacitados para trabalharem os temas com os estudantes. Dentre eles, como empreender, a leitura da nota fiscal, impostos pagos e onde são aplicados pelo Município, os deveres e direitos do consumidor e a importância de economizar para a realização dos de projetos futuros. Em 2017, o projeto alavancou e os temas foram incluídos de forma interdisciplinar no currículo escolar. Receberam material de apoio, como as revistas do Programa de Educação Fiscal do Estado, a Cartilha Cidadão Consciente do Procon Municipal e o Guia de Educação Financeira do Sicredi. A meta é atingir mais de 8 mil estudantes da rede municipal de ensino. O projeto é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação. São parceiros do projeto Cooperativa Sicredi, CDL Jovem, OAB, Ministério Público Federal, Receita Estadual, Programa Educação Fiscal e Procon Municipal. <https://atitudecidada.wixsite.com/atitudecidada>.

9.2) Descreva programas, benefícios e estímulos concedidos pela prefeitura para a formalização, desenvolvimento e competitividade dos pequenos negócios.

A solução proposta foi implantada, resultando nos seguintes benefícios:- Alvará 24h: conforme descrito acima, mais de 90% dos registros empresariais são concluídos em 24h; - REDESIMPLES: a implantação da REDESIMPLES, em dezembro de 2015, integrou município, Junta Comercial e Receita Federal para proporcionar uma experiência de registro empresarial simplificada e criar entrada e saída única de documentos; - Sala do Empreendedor: implantada em maio de 2015, oferece diversos serviços, conforme descrito no item 10.1; - Programa Empreendedor Digital: inclusão e capacitação digital do empreendedor; - Consultorias em parceria com o SEBRAE: consultorias empresariais individuais e gratuitas para diagnóstico empresarial, através de agendamento, realizadas na Sala do Empreendedor: os empresários interessados fazem agendamento da consultoria e, na data e horário marcado, têm 1 hora com um consultor do SEBRAE que atende na Sala do Empreendedor (confecção de plano de negócios, estudo de precificação, estudo da concorrência, estudo do mercado etc.);- Oficinas em parceria com o SEBRAE para MEIs: oficinas temáticas para capacitação do microempreendedor;- Agentes de Desenvolvimento: profissionais capacitados pelo município e pelo SEBRAE em políticas públicas de incentivo aos novos negócios e especializados no processo de registro empresarial;VER ANEXO 1.8 – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO.VER 1.10 - CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO;- Interação com outros municípios: disponibilização de capacitação para agentes de desenvolvimento, secretários municipais e servidores sobre o modelo usado em Farroupilha para o Alvará 24h (mais de 40 municípios já receberam a capacitação);- Programa de Compras Públicas: incentivo a que o pequeno empresário participe de certames públicos; - Lei que permite a extensão do prazo de provisoriiedade de um alvará se a única pendência for o alvará de bombeiros: através da Lei Municipal 4.240/2016, o empreendedor que, ao final do primeiro ano de provisoriiedade, comprovar que a única pendência para obter seu alvará definitivo é o alvará de bombeiros, consegue mais um ano de provisoriiedade. (ver ANEXO 3). VER ANEXO 1.9 - LEI QUE PERMITE A EXTENSÃO DO PRAZO DE PROVISORIEDADE DE UM ALVARÁ;-

MEIs não regularizados: como é possível ao MEI registrar seu CNPJ online, e como, muitas vezes, ele não tem todas as informações, em especial sobre a necessidade de solicitar o alvará municipal, o município de Farroupilha, periodicamente, realiza levantamento dos MEIs abertos mas que não pediram alvará, e publica em seu site chamamento para que os mesmos procurem a Sala do Empreendedor para solicitarem o alvará, conforme link abaixo:<http://farroupilha.rs.gov.br/prefeitura/financas/meis-sem-alvara/> O programa Farroupilha 4.0 inclui, ainda, incentivos fiscais para empresas estratégicas, de inovação e ambientalmente sustentáveis:-

Restituição de 50% do acréscimo do ICMS ao Município por 5 anos; - Isenção, por 5 anos, de:
1 – IPTU; 2 - Taxa de Licença para Localização, para alvará inicial e renovação anual; 3 - Taxa de Licenciamento Ambiental; - Colaboração em obras de infraestrutura ou melhoria; Estes incentivos foram implementados para atrair novos negócios ao Município, em especial empresas inovadoras, que empreguem mão de obra qualificada e impacto social menor nos sistemas de saúde e habitacional, e, principalmente, que motivem a inovação a jusante e a montante na cadeia na qual estão inseridas. VER ANEXO 1.11 - LEI DE INCENTIVO À INOVAÇÃO. Um programa que vem beneficiando os pequenos negócios. É o Programa Empreendedor Digital, através deste programa, o empresário consegue se inserir digitalmente, passando a ter presença online, aparecendo em buscas e em redes sociais. O município confecciona, gratuitamente, um site na internet, bem como uma página em rede social. O empresário acompanha todo o processo, recebendo simultaneamente capacitação para dar manutenção nesses meios eletrônicos – um programa que não apenas entrega ao empresário sua presença digital, como também realiza a capacitação do empresário. Tal iniciativa foi premiada como Projeto Inovador 2017 pela Rede Cidade Digital. Mais detalhes sobre esta iniciativa, bem como sobre o prêmio, podem ser encontrados nos links abaixo:
<http://farroupilha.rs.gov.br/2017/08/14/especial-nossa-farroupilha-iniciativa-publica-inclui-microempreendedores-no-mundo-digital/>
<http://farroupilha.rs.gov.br/2017/08/10/farroupilha-recebe-premio-projeto-inovador-2017/>

VER ANEXO 4 – EXEMPLOS DE SITES E PÁGINAS DESENVOLVIDAS

NO PROGRAMA EMPREENDEDOR DIGITAL. Foi também confeccionada a Cartilha do Empreendedor, um guia rápido para o empresário que quer investir em Farroupilha, explicando os diferenciais do município e o passo a passo para registro da empresa. Além disso, foi realizada a 1ª Semana do Empreendedor de Farroupilha, de 11 a 15 de junho de 2018, com uma série de eventos para incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento e a vontade de crescer nos negócios.

9.3) Os órgãos públicos adotam o tratamento diferenciado para os pequenos negócios, conforme estabelecido no Plano de Governo? Quais órgãos devem ser destacados na implementação das políticas para o desenvolvimento dos pequenos negócios? Por que?

As mudanças ocorridas no programa Farroupilha 4.0 são embasadas em legislações federais e municipais: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. LEI MUNICIPAL N.º 4.164, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015; Autoriza a concessão de incentivos para promover e fomentar o desenvolvimento econômico e social de Farroupilha; LEI MUNICIPAL N.º 4.167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015; Regulamenta no Município de Farroupilha o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, e dá outras providências; LEI MUNICIPAL N.º 4.240, DE 28 DE ABRIL DE 2016. Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os alvarás de funcionamento provisórios pendentes por falta de APPCI; DECRETO MUNICIPAL N.º 5.964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015. Regulamenta o processo de concessão de Alvará de Licença, observado o disposto na Lei Municipal n.º 4.167, de 14-10-2015, e demais disposições legais pertinentes, e a integração do Município à REDESIM; DECRETO MUNICIPAL N.º 6.140, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. Tabela de Licenciamento de Atividades Econômicas do Município de Farroupilha; VER ANEXO 1.6: LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE FARROUPILHA; VER ANEXO 1.7: DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL.

9.4) Quais foram os impactos e efeitos das políticas públicas municipais no ambiente, na competitividade e na sobrevivência dos pequenos negócios?

Um brasileiro leva, em média, 79,5 dias e passa por 11 procedimentos burocráticos para abrir um negócio, de acordo com o relatório "Doing Business" de 2017, do Banco Mundial (175º lugar no mundo). Em Farroupilha, são 24 horas e 2 procedimentos burocráticos. Se fosse um país, Farroupilha estaria em quarto lugar no mundo, à Frente dos EUA e da Europa toda, só perdendo para Nova

Zelândia, Canadá e Hong Kong, ainda de acordo com tal relatório. A existência de um ambiente de negócios enxuto, desburocratizado e ágil é diferencial para a competitividade e sobrevivência dos pequenos negócios. Para ilustrar tal impacto, um indicador salta à vista: o número de empresas abertas em Farroupilha aumentou de 600 para 1.100 entre 2015 e 2016, que é quando a implementação das ações foi concluída. Isso foi possível com a implantação do programa Farroupilha 4.0, chegando-se a um fluxo de registro empresarial extremamente enxuto, como ilustrado a seguir: Contador pede viabilidade => Jucis e Município respondem online a viabilidade de nome e de endereço => é emitido o documento "VU" (viabilidade urbanística) => o contador ou empresário junta à VU o restante da documentação indicada para o registro empresarial e entrega na Sala do Empreendedor => em 24h, estão disponíveis o alvará de localização e funcionamento, a inscrição no CNPJ e o registro na Junta Comercial. Com esta abordagem, conseguiu-se diminuir em 99,75% o tempo de emissão de alvarás – de 400 dias para 24 horas – nos casos de baixo e médio risco (que são cerca de 92% dos alvarás solicitados). Todo esse tempo que o empreendedor ganha significa a possibilidade de recuperar, de maneira mais rápida, o capital investido, bem como de não perder oportunidades estratégicas por conta de prazos burocráticos. A diminuição do tempo de tramitação é ilustrada a seguir: Fevereiro de 2016 (já com o Farroupilha 4.0 implementado, mas ainda no início): - 74,7% dos registros (alvará e CNPJ) eram concluídos em 48h; Junho de 2018: - 81,4% dos registros (alvará e CNPJ) são concluídos em 24h; - 1,5% dos registros (alvará e CNPJ) são concluídos em 48h; - 98,5% dos registros de atividades de baixo e médio risco são concluídos em 24h; - 100% dos registros de atividades de baixo e médio risco são concluídos em 24h. Farroupilha tem atualmente mais de seis mil e quatrocentos cadastros ativos, entre pessoas jurídicas e autônomas. A média anual de empresas abertas aumentou 49% desde 2013. Antes disso, de 2010 a 2012, a média foi de 452 empreendimentos abertos na cidade. Já de 2013 a 2017, esse número saltou para 675 novas empresas por ano em média. Além disso, o processo ágil de abertura de empresas originou mais de 2600 licenciamentos (em especial, licenciamentos ambientais e sanitários). VER ANEXO 3 – NÚMERO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS.

10) A prefeitura disponibiliza estrutura específica para o atendimento aos pequenos negócios?

- Sim
 Não

10.1) Quais são as estruturas / recursos que a prefeitura disponibiliza exclusivamente para o atendimento aos pequenos negócios?

O município de Farroupilha, em 2015, inaugurou a Sala do Empreendedor, que, atualmente, disponibiliza os seguintes serviços ao empresário e ao contador: - consultorias individuais, em parceria com o SEBRAE, para diagnósticos de empresas; - oficinas temáticas para MEIs; - registro completo empresarial (alvará municipal, inscrição no CNPJ e na Jucis); - auxílio na abertura de MEIs ;- orientação completa ao empresário ou ao seu contador sobre o processo de registro; - auxílio na emissão de guias de pagamento de MEIs; - auxílio no preenchimento da declaração anual dos MEIs; - fornecimento de certidões da Jucis-RS; - encaminhamento de transformações empresariais à sede da Jucis-RS; - programa Empreendedor Digital, que disponibiliza, gratuitamente, um site e/ou uma página em rede social ao pequeno empresário; - incentivo à Inovação e à Sustentabilidade através da Lei Municipal 4.164/2015.

10.2) Como é o atendimento aos pequenos negócios nas estruturas/espaços específicos? Quais demandas podem ser solucionadas? Qual o tempo médio de solução?

Os empresários farroupilhenses, assim como seus contadores, contam com a estrutura da Sala do Empreendedor, onde são atendidas diversas demandas, dentre elas: - consultorias individuais, em parceria com o SEBRAE, para diagnósticos de empresas (sob agendamento, com duração de 1h); - oficinas temáticas para MEIs (sob agendamento, com duração de 3h); - registro completo empresarial (alvará municipal, inscrição no CNPJ e na Jucis); – tempo médio de registro de 24h ;- auxílio na abertura de MEIs (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato) ;- orientação completa ao empresário ou ao seu contador sobre o processo de registro (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato); - auxílio na emissão de guias de pagamento de MEIs (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato); - auxílio no preenchimento da declaração anual dos MEIs (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato); - fornecimento de certidões da Jucis-RS (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato); - encaminhamento de transformações empresariais à sede da Jucis-RS (sem necessidade de agendamento, atendimento imediato) ;- programa Empreendedor Digital, que disponibiliza, gratuitamente, um site e/ou uma página em rede social ao pequeno empresário (sob agendamento, atendimento de 1h); - incentivo à Inovação e à Sustentabilidade através da Lei Municipal 4.164/2015. O tempo médio de registro de uma empresa (tudo incluído, inclusive CNPJ e registro na Junta Comercial) é de 24h. VER ANEXO 3 – EXEMPLOS DOS INDICADORES DO PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL.

10.3) Como é o nível de utilização das estruturas de atendimento exclusivas pelos pequenos negócios? Há quanto tempo estas estruturas estão disponíveis?

A Sala do Empreendedor recebe uma média de 30 atendimentos por dia, aí incluídos empresários, contadores, MEIs etc. A estrutura está disponível desde maio de 2015.

11) Quais são os capítulos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar Federal 123/2006) que são tratados nas políticas públicas para desenvolvimento e competitividade dos pequenos negócios no município?

- Capítulo III - Inscrição e baixa
- Capítulo IV - Tributos e contribuições
- Capítulo V - Acesso aos mercados
- Capítulo VII - Fiscalização orientadora
- Capítulo VIII - Associativismo
- Capítulo IX - Estímulo ao crédito e capitalização
- Capítulo X - Estímulo a inovação
- Capítulo XI - Regras civis e empresariais
- Capítulo XII - Acesso a justiça
- Capítulo XIII - Apoio e Representação

A prefeitura adota legislação mais benéfica para os pequenos negócios do que a Lei Complementar 123/2006? Qual é o instrumento legal? Quais são os benefícios adicionais?

Sim, o município adota tratamento diferenciado para MEIs, MEs e EPPs, conforme a Lei Municipal 4.167/2015. A lista completa dos instrumentos legais está abaixo. Além disso, o Município concede incentivos fiscais a empresas de Inovação e que sejam ambientalmente sustentáveis. LEI MUNICIPAL N.º 4.164, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015; LEI MUNICIPAL N.º 4.167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015; LEI MUNICIPAL N.º 4.240, DE 28 DE ABRIL DE 2016; DECRETO MUNICIPAL N.º 5.964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015; DECRETO MUNICIPAL N.º 6.140, DE 09 DE JANEIRO DE 2017; VER ANEXO 1.6: LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE FARROUPILHA; VER ANEXO 1.7: DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL.

12) A prefeitura capacita os seus servidores sobre a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, sobre o atendimento e orientação aos pequenos negócios, sobre as políticas públicas municipais para o desenvolvimento dos pequenos negócios? Como é feita esta capacitação? Qual a periodicidade e a carga horária médias?

O Município conta com 3 agentes de desenvolvimento capacitados, 2 dos quais com capacitação avançada pelo SEBRAE e com capacitação em Gestão da Inovação pela UFRGS.
VER ANEXO 1.8 - PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO; VER ANEXO 1.10 - CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO; VER ANEXO 1.12 CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO – UFRGS. Estes agentes de desenvolvimento estão capacitados para executar o registro e atendimento de empresas e contadores, desenvolver políticas públicas de incentivo à Inovação e acompanhar constantemente o processo de registro de empresas, apontando eventuais necessidades de melhoria.

13) Resultados alcançados pelo projeto *

O processo de agilização do registro empresarial tem como principais indicadores atuais:
EMPRESAS ABERTAS EM 2018 (ATÉ 30/04/2018)= 421 BAIXAS EM 2018 (ATÉ 30/04/2018= 166 SALDO DE EMPRESAS EM 2018 (ATÉ 30/04/2018) = (+) 255 ESTIMATIVA TOTAL PARA 2018=1.291 TOTAL DE EMPREENDIMENTOS ATIVOS EM FARROUPILHA= 6.374 (quase 1 empresa a cada 10 habitantes) TOTAL DE MEI'S

ATIVOS EM FARROUPILHA =1.598 (25%) ESTIMATIVA DE EMPREGOS GERADOS (2018)=570 PERENIDADE DAS EMPRESAS 3 ANOS OU MAIS 72% 5 ANOS OU MAIS 50% Os resultados alcançados incluem também um indicador importante no desenvolvimento regional e nacional: trata-se de municípios de todo o Brasil que enviaram representantes, secretários municipais e agentes de desenvolvimento para conhecer o modelo de Farroupilha e implantá-lo. São eles: Alvorada (RS), Antônio Prado (RS), Belmiro Braga (MG), Bento Gonçalves (RS), Bom Jesus (RS), Cachoeirinha (RS), Campos Verdes (GO), Canela (RS), Capão da Canoa (RS), Carlos Barbosa (RS), Caxias do Sul (RS), Esteio (RS), Ewbank da Câmara (MG), Flores da Cunha (RS), Inhumas (GO), Lagoa Vermelha (RS), Lajeado (RS), Maripá de Minas (MG), Monte Alegre (RS), Montenegro (RS), Nova Andradina (MS), Nova Prata (RS), Novo Hamburgo (RS), Olaria (MG), Passo Fundo (RS), Pedro Teixeira (MG), Quirinópolis (GO), Rochedo de Minas (MG), Salgado Filho (PR), São Borja (RS), São Jerônimo (RS), São João Nepomuceno (MG), São Marcos (RS), Terezópolis (GO), Tramandaí (RS), Turvelândia (GO), Vacaria (RS), Venâncio Aires (RS), Viamão (RS). Esta interação é muito importante para que toda a cadeia produtiva seja beneficiada por um ambiente de negócios ágil. Em particular, o município de Lajeado, com seu programa Simplifica Lajeado, nos orgulha por ter sido idealizado e executado a partir de uma forte parceria advinda destas visitas. Devido ao sucesso do Projeto, Farroupilha também foi convidada a participar do Brasil Mais Simples Nacional em 2017 (em Brasília), do Brasil Mais Simples RS em Santa Maria em 2017 (onde inclusive o Município foi um caso de destaque apresentado) e do Brasil Mais Simples BA em Salvador em dezembro de 2017, sempre apresentando nosso modelo de agilização de registro empresarial. Além disso, se utilizarmos o cálculo conservador de 2 postos de trabalho criados por empresa, temos que o Programa Farroupilha 4.0 gerou aproximadamente 5.000 novos empregos em decorrência da abertura de novos negócios.

14) Principais etapas do projeto (cronograma)

Etapa	Prazo de execução
Diagnóstico do processo de registro empresarial em Farroupilha	janeiro de 2014 a maio de 2015
Plano de implantação do processo de simplificação do registro empresarial e adesão à REDESIMPLES e edição de Lei e Decreto regulamentador	maio a outubro de 2015
Implantação da REDESIMPLES e ajustes iniciais	novembro a dezembro de 2015
Implantação de indicadores do processo de registro empresarial	dezembro de 2015
idealização do projeto Empreendedor Digital	abril a junho de 2017

15) Principais desafios enfrentados e/ou superados (nível de dificuldade) *

A implantação das ações aqui descritas enfrentou desafios severos da máquina pública. Em particular, foi necessária a exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 2015, para que se pudesse dar andamento às ações conforme planejadas (a Secretaria de Meio Ambiente não concordava com a existência da planilha de riscos unificada por CNAEs). Este fato em si já indica que o principal ponto para o sucesso do Farroupilha 4.0 foi (e é) a vontade política do Prefeito Municipal, sem a qual há resistências específicas que não se conseguem quebrar. Outro ponto que enfrentou muita resistência, especialmente junto ao corpo de fiscalização do Município, foi a desvinculação do habite-se do alvará: o Município fez isso apoiado na Lei Federal Complementar 123/2006, e também no fato de que cerca de 70% dos imóveis no Município possuem algum tipo de irregularidade (o que reflete a média nacional), e, portanto, se se fosse atrelar a liberação do negócio à liberação do imóvel, necessariamente não se conseguiria agilidade no registro empresarial. Aqui, também, a vontade política do Prefeito e seu esforço de articulação foram essenciais para vencer esta resistência.

Farroupilha é, hoje, um dos poucos municípios do Brasil que divorciou a regularidade do negócio da regularidade do imóvel. Um ponto de dificuldade, embora não esteja dentro das atribuições do Município, é o prazo de emissão de alvarás de Bombeiros (APPCl). Como este é um passo obrigatório para a emissão do alvará municipal, o Município precisava de subsídios para conseguir dialogar com os bombeiros e, em parceria com aquele órgão, encontrar soluções conjuntas para melhorar os prazos de APPCl. Para vencer estas resistências, as seguintes ações foram tomadas: o Município passou a mensurar o prazo de emissão dos APPCIs, cedeu um servidor de carreira para auxiliar os Bombeiros na análise dos PPCIs e cedeu mais 2 estagiários de engenharia remunerados pelos cofres municipais. VER ANEXO 3 – EXEMPLOS DOS INDICADORES DO PROCESSO

DE REGISTRO EMPRESARIAL. Finalmente, um ponto de resistência que teve que ser quebrado foi o da implantação do modelo de alvará de referência e contato nos moldes atuais, com simples declaração do empresário e sem necessidade de estudo de viabilidade. Aqui, mais uma vez, foi necessária a intervenção do Prefeito para que o modelo fosse implantado. Hoje todas essas resistências foram vencidas, e pode-se dizer que, frente ao sucesso do Programa, a totalidade da máquina pública apoia com entusiasmo todas as iniciativas; em particular, a existência da Comissão de Gestão da REDESIMPLES, integrando todas as secretarias, contribui para que essa harmonia seja perene.

16) Parcerias realizadas para o desenvolvimento do projeto

SEBRAE RS; SEBRAE Nacional; CICS; CRC - Delegacia Regional de Farroupilha; UFRGS; UNIVERSIDADE MACKENZIE (SP); JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; RECEITA FEDERAL BRASILEIRA; FEPAM.

17) Relação entre recursos previstos e resultados alcançados (custo/benefício)

Haja vista o Município ter tido apenas custos econômicos, e, ainda assim, basicamente custo de mão de obra de servidores, custos estes com os quais o Município teria que arcar de qualquer maneira, independente do projeto, pode- se dizer que, ante os resultados alcançados (inclusive com repercussão nacional), o custo/benefício do Projeto foi altíssimo.

18) Expectativas para a continuidade e evolução do projeto *

Os próximos passos previstos de continuidade das atuais Políticas Públicas para o Desenvolvimento de Pequenos Negócios incluem: - Implantação do Escritório de Inovação, espaço integrado à Sala do Empreendedor e que funcionará como um embrião de um Parque Tecnológico, servindo como canal de conexões entre empresários, Academia e Poder Público; na preparação da implantação deste Escritório, servidores da Sala do Empreendedor, incluindo dois agentes de desenvolvimento, receberam capacitação junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em Gestão da Inovação, através do programa NAGI da Escola de Administração; - Lançamento do Marco Zero de Inovação, um instrumento legal que determinará o que o Município de Farroupilha entende por Inovação, usando parâmetros objetivos extraídos do Manual de Oslo e de editais públicos de diversos órgãos brasileiros; - Estender a Lei de Incentivo à Inovação (4.164/2015) para todas as empresas farroupilhenses, não apenas para aquelas que se estabeleceram após a sanção da Lei (já existe Projeto de Lei em tramitação na Câmara de Vereadores neste sentido); - Implantação do alvará digital, conforme já previsto na Lei Geral.

19) Comentários finais

O Programa Farroupilha 4.0 tem um impacto muito importante no desenvolvimento econômico do município: aumento de empresas abertas, agilidade no registro empresarial, ambiente de negócios favorável, negócios melhor planejados (e, portanto, mais propensos a serem perenes), incentivo à Inovação e inserção digital do empresário. Todos esses benefícios significam mais tributos recolhidos, emprego e renda gerados e reforço das cadeias produtivas.

O Programa

Farroupilha 4.0, que simplificou a agilizou o registro empresarial, foi destaque na imprensa nos seguintes veículos: - Jornal do Comércio, 08/06/2016, "Proeza em Farroupilha"
http://jcrs.uol.com.br/_conteudo/2016/06/columnas/comeco_de_conversa/503399-proeza-em-farroupilha.html - Jornal Pioneiro, 13/10/2016

<http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2016/10/com-matriz-economica-variada-farroupilha-ameniza-impactos-da-crise-7764609.html> -

Imprensa do SEBRAE, "Uma Outra Farroupilha" <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/noticia/3887-uma-outra-farroupilha> - Matéria na RBS TV – Bom Dia Rio Grande <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/bom-dia-rio-grande/videos/t/edicoes/v/farroupilha-tem-menor-tempo-de-espera-para-criar-uma-empresa-no-rs/5692835/> - Folha de S. Paulo, "Projeto em cidade da serra gaúcha desburocratiza abertura de empresa"

"Projeto em cidade da serra gaúcha desburocratiza abertura de empresa"
<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/06/1890078-projeto-em-cidade-da-serra-gaucha-desburocratiza-abertura-de-empresa.shtml> - Pioneiro, "Farroupilha libera alvarás em 24 horas"

<http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2017/10/farroupilha-libera-alvaras-em-24-horas-9946948.html> - Pioneiro, "Mais de 90% das empresas conseguem obter alvará em um dia em Farroupilha"

<http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2018/05/mais-de-90-das-empresas-conseguem-obter-alvara-em-um-dia-em-farroupilha-10351856.html>.

20) Relato dos Beneficiados pelo projeto - Selecione a quantidade dos relatos apresentados

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- Nenhum

20.2) Beneficiado

Nome

Calebe Coelho

Telefone/e-mail

(54) 99177-7438 - calebecoelho.coelho@hotmail.com

Função

Sócio-Proprietário Escola de Música

Relato

O meu MEI, por exemplo, veio em 24 horas; um pouquinho mais que 24 horas, mas eles me ligaram, eu não fui buscar, mas já estava pronto né. Então isso muito importante Eu tenho uma rotina muito corrida; 2^a e 3^a eu faço meu trabalho normal, 4^a e 5^a faço trabalho voluntário, 6^a e sábado também faço meu trabalho

normal.

Nome

Mari Eliana da Silva Provensi

Telefone/e-mail

(54) 99134-5383 - pdocesdamari@gmail.com

Função

Proprietária

Relato

Sai segura porque assim quando tiver algum problema, alguma dificuldade, tu sabe que tem onde encontrar pessoas que vão te ajudar. A Prefeitura deu uma ótima oportunidade que são os vários tempos que a gente trabalha no mercado e nunca tivemos uma chance dessas, de conseguir falar com algumas pessoas.

Nome

Cristian Poletto

Telefone/e-mail

(51) 99693-0404 - polettoepoletto@gmail.com

Função

Proprietário

Relato

Porque no momento que eu cheguei aqui os contadores deram a entrada com os

papeis e me pediram os documentos, eu envia tudo que era pedido e até me surpreendi porque foi rápido até demais. Porque a gente está acostumado hoje com mais demora nesta parte de alvarás né. Super-rápido; foi ótimo até demais.

Nome

Jeremias Michel

Telefone/e-mail

(54) 99916-8507 - jere_michel@yahoo.com

Função

proprietário

Relato

Olha, assim, dizer por mim sou suspeito a dizer, mas estou bem contente pelo meu serviço que o pessoal esta buscando bastante. Tá buscando, estou sendo bastante indicado e como resultado do serviço do planejamento, do trabalho que a gente faz e a qualidade.

Nome

Fabiana Trois

Telefone/e-mail

(54) 99994-5269 fabianatrois@yahoo.com.br

Função

Proprietária

Relato

E não, eu acho que hoje a Prefeitura ela anda do lado, ela pensa muito no crescimento da cidade; Ela pensa em nos ajudar. Sempre que a gente precisa de alguma coisa a gente é bem recebido na Prefeitura. E ou se não no momento ela marca uma reunião, mas assim a gente é, eles são muito receptivos. Acho que isso é a melhor coisa para nós do comércio da indústria enfim. Quem pretende botar alguma coisa, abrir algum negócio em Farroupilha que venha! Porque realmente está muito bom.

21) Equipe responsável pelo projeto

Nome	Telefone / email	Função
Gabriel Tavares	gabrieltavares@farroupilha.rs.gov.br	Agente de Desenvolvimento
Cleusa Tosin	cleusatosin@gmail.com	Diretor de Departamento
Elaine Mareli Giuliano	Seduca@farroupilha.rs.gov.br	Secretária
Cristiano Soares	seduc.administracao@farroupilha.rs.gov.br	Secretário Escolar
Vandre Fardin	vandrefardin@farroupilha.rs.gov.br	Secretário
Mirtes Verona Vanni	adm@farroupilha.rs.gov.br	Assessor
Michelle Seimetz	Michelle@farroupilha.rs.gov.br	Assessor
Miguel Ângelo Silveira de Souza	miguel@farroupilha.rs.gov.br	Secretário
Pablo Cesar Uez	pablouez@farroupilha.rs.gov.br	Arquiteto Urbanista
Cleonir Roque Servegnini	desenvolve@farroupilha.rs.gov.br	Secretário
Lissandra Fachini Correa	desenvolve@farroupilha.rs.gov.br	Agente de Desenvolvimento

✓ Li e concordo com o termo de uso.

Claiton Gonçalves
19/07/2018